

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**** TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ****

De um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, representado por seu Prefeito, **MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, aqui denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EDVALDO SILVA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.080.765/0001-93, por seu proprietário **EDVALDO SILVA**, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o seguinte:

1 - Por meio do processo de licitação **Pregão nº 03/2022** a **CONTRATADA** se obrigou aos serviços de capinação mecanizada e conservação de áreas ajardinadas em unidades educacionais da rede municipal de ensino, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, nos termos do memorial descritivo, planilha orçamentária e documentos da licitação.

2 - O Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços pretende prorrogação do contrato, na forma do procedimento administrativo nº 550/2025. Assim sendo, visando a continuidade dos serviços já contratados, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula 4 do contrato, as partes resolvem **PRORROGAR** o contrato primitivo por mais **seis (6) meses**, contados a partir do vencimento do prazo, pelo que se obriga a **CONTRATADA** a prestar mais 960 horas dos mesmos serviços de capinação e conservação dos prédios da rede municipal de ensino, por mais esse período.

3 - Pela prestação dos serviços ora prorrogados o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância agora corrigido pelo índice oficial e pactuado (IPCA, 4,55%) de R\$ 47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) a hora e total de R\$ 45.859,20 (quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), obedecendo aos preços unitários, na mesma forma e proporção da planilha e proposta de preços primitivas, e demais disposições contratuais firmadas nos autos do **Pregão nº 03/2022**.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais do primitivo ajuste, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente termo de aditamento em quatro (4) vias, na presença de duas testemunhas.

Barra Bonita, 12 de fevereiro de 2025.

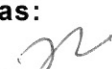
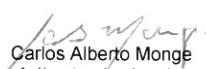
Contratante:


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO - Prefeito Municipal

Contratada:


EDVALDO SILVA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO - ME
EDVALDO SILVA - Proprietário

Testemunhas:


Visto: 
Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

